



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022  
(FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS  
Interessado: Fundo Municipal de Educação**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na cidade de Condado - Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de Novembro, nº 88 – Centro, Condado, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.607.525/0001-18, com sede na Av. 15 de Novembro 309, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Srª. **Elizangela Machado Araújo**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Olegário Fonseca, 922, Condado – PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022**, **RESOLVE registrar os preços da empresa ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME**, com sede na Rua José Herminio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE, inscrita no CNPJ sob o nº **29.002.880/0001-17**, neste ato representada por seu sócio o **Sr. ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 077.140.294-55 e da cédula de identidade nº 8.560.696 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Rocha, nº 539, São José, CEP 55.813-390, município de Carpina/PE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Como contraprestação a entrega dos itens, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global de R\$ 4.354,08** (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 10, 56, 57, 74, 76, 78, 121 e 122**, do Processo de Licitação nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, da seguinte forma:

EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL P/ LÁPIS GRAFITE, MACIA, TIPO PONTEIRA, NA COR BRANCA (CX C/ 50 UND)	Caixas	50	MERCUR	R\$ 11,48	R\$ 574,00
56	GIZ DE CERA VEGETAL GROSSO (CX C/6 CORES)	Caixas	500	ACRILEX	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00

**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO:29002880000117**

*Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho*

Processo Licitatório nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
LÍDA SILVA - LIC. Nº 005/2022  
CPF: 036.004.804-80  
RG: 2989955 SSP/PA  
RUA JOSÉ HERMINIO DA SAUDADE, Nº 16, CENTRO, CEP 55.840-000, LAGOA DO ITAENGA-PE  
CNPJ: 19.607.525/0001-18  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO



57	GRAMPEADOR 23/8 C-15 CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS GRAMPOS 23/8	Unidades	20	LYKE	R\$ 10,23	R\$ 204,60
74	LIGA DE BORRACHA ELÁSTICA, PACOTE C/ 100G.	Pacotes	108	MERCUR	R\$ 1,90	R\$ 205,20
76	LIVRO ATA C/ MARGEM C/ 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, NA COR PRETA.	Unidades	30	SPIRAL	R\$ 12,55	R\$ 376,50
78	LIVRO DE FREQUÊNCIA, CAPA DURA, 100 FOLHAS.(PONTO)	Unidades	58	TILIBRA	R\$ 13,26	R\$ 769,08
121	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO - TAM MÉDIO	Unidades	100	ATLAS	R\$ 3,10	R\$ 310,00
122	PISTOLA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - SILICONE - TAMANHO G	Unidades	30	GATTE	R\$ 13,99	R\$ 419,70
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.354,08</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue **parceladamente** pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Educação, no seguinte endereço: **Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**:

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**Obs.:** A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Educação do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;

d) a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida 15 de novembro, nº 205, Centro, Condado, Pernambuco.

**ALBERTO JORGE DE  
ANDRADE LIMA VIANA  
FILHO:290028800011**

Assinado digitalmente por ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO 290028800011  
MO-E-IBR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, CN=ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO 290028800011  
Data: 2022.11.17 16:21:57-0100  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

*thorau*







- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Educação do Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Educação do Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Educação do Condado, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** - A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, situada na Praça 11 de Novembro, 88, Centro - Condado / PE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

ALBERTO JORGE DE  
ANDRADE LIMA VIANA  
FILHO-290028800011

Assinado digitalmente por ALBERTO JORGE DE  
ANDRADE LIMA VIANA FILHO-290028800011  
NO: C=BR, O=CPA-Brasil, OU=PE - L. Capra, CN=ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO-290028800011, OU=CPA-Brasil, OU=Condado RJ 41, CN=ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO-290028800011  
Fecha: 2022.11.17 16:22:21-0300  
Certificado: 2022.11.17 16:22:21-0300  
Post: PDF Reader Versão: 12.0.2

*Charau*







COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO Nº 1903



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 644c7e13-ca82-48a4-96ee-5dd78c473390

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Educação do Condado.

**Parágrafo Primeiro** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Ao Fundo Municipal de Educação do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

##### **EDUCAÇÃO**

##### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **12 122 1201 2099 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

##### **1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**

##### **50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO**

##### **77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO**

##### **001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

##### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030602 FUNDEB**

##### **12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

##### **1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**

##### **50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO**

##### **77 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO**

##### **001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

##### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030602 FUNDEB**

##### **12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

##### **1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**

##### **13 CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

##### **26 RECURSO DO QSE**

##### **200.001 COTA QSE**

##### **7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

##### **030602 FUNDEB**

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA  
FILHO: 290028800  
00117

Assinado digitalmente por ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA  
CPF: 048610107-94 - RG: 2495103  
MAD BOLLINI MULLER S/A - CNPJ: 06.948.180/0001-00  
- C/Presidência: São Carlos/SP, Av. ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA  
FUND: 290028800-17  
Assinatura: 2022.11.11 10:23:51 (GMT-03:00)  
Data: 2022.11.11 10:23:51 (GMT-03:00)  
Tipo PDF: Adobe PDF 1.4

*Assinado*



COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO Nº 1904



GOVERNO MUNICIPAL

**CONDADO**  
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 644c7e13-ca82-48a4-96ee-5dd78c473390

12 361 1207 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

00 RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO  
23 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB  
250.005 FUNDEB 30%

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.  
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 10 de novembro de 2022.

*Elizângela Machado Araújo*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

Elizângela Machado Araújo

Contratante

Assinado eletronicamente por ALBERTO JORGE DE  
ANDRADE LIMA VIANA FILHO 2900288000117  
Nº: 0-488, O-107-Brasil, S-PE, L-Carreira, O-U-AC  
SOLUÇÕES S/A - O-000897931603707, O-ua-  
Pernambuco, O-U-Condado P.J. A. C. VALBERTO  
JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA  
FILHO:2900288000117

ALBERTO JORGE DE  
ANDRADE LIMA VIANA  
FILHO:2900288000117

Assinatura: Elizângela Machado Araújo  
Localização:  
Data: 2022.11.17 16:23:09.0700  
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO

Contratada

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
CPF/MF: 011.925.784-06

*[Assinatura]*  
CPF/MF: 469.784.998-70